

PORTARIA N.º 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre os valores das diárias para o exercício de 2024, com base na Resolução nº 015 de 30/07/2020, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.

William Fernandes Mussi, Prefeito de Senador Firmino - MG e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade artigo 14, inciso V do Estatuto do CISAB Zona da Mata,

- Considerando o Anexo I da Resolução nº 015, de 30 de julho de 2020, do CISAB Zona da Mata, que dispõe sobre Política de Viagem no âmbito do consórcio;

- Considerando o Decreto nº 5.988, de 29 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Viçosa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica definido a partir desta data, para efeito de concessão de diária, o valor de R\$ 67,24 (sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), que correspondente a UFM do município de Viçosa para o exercício de 2024.

Artigo 2º - Os novos valores de diária para o exercício de 2024 ficam definidos conforme tabela abaixo.

CARGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA ATÉ 100 KM DA SEDE AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – 3,5 UFM	VALOR DA DIÁRIA DE 100 A 200 KM DA SEDE AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – 5 UFM	VALOR DA DIÁRIA ACIMA DE 200 KM DA SEDE AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (CIDADES DE MINAS GERAIS) – 6,5 UFM	BELO HORIZONTE – 7,5 UFM	CIDADES DE OUTROS ESTADOS – 10 UFM
- Para todos os cargos e níveis inclusive a colaboradores eventuais	R\$ 235,34	R\$ 336,20	R\$ 437,06	R\$ 504,30	R\$ 672,40

Artigo 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 02 de janeiro de 2024.

William Fernandes Mussi

Presidente do CISAB Zona da Mata